



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
Município de Dom Feliciano/RS
Secretaria Municipal de gestão pública

Objeto da contratação: Contratação de humorista para evento no dia 28 de outubro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetividade apresentar a necessidade da contratação de um humorista para o dia 28 de outubro, onde ocorrerá um evento em homenagem ao dia do servidor público, pois o mesmo evento tem como necessidade de entreter os mesmos no seu dia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(PAC EM FASE DE ELABORAÇÃO PARA 2026).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da descrição dos requisitos para a contratação do humorista é assegurar que o evento seja bem aproveitado pelos servidores presentes no dia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE (CONSUMO)	PERÍODO
	Show de humorista	1	1 hora e 30 minutos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa é a contratação do humorista para o dia 28 sendo que o mesmo escolhido foi o Humorista Jair Kobe.

O motivo da contratação do mesmo se provem de que fora selecionado o humorista Jair Kobe para contratação, com seu personagem Guri de Uruguaiana, perante sua consagração no cenário ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública. Jair Cláudio Kobe, conhecido popularmente como Guri de Uruguaiana, é um humorista brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, considerado um dos personagens mais populares surgidos nos palcos gaúchos nos últimos tempos. O personagem "Guri de Uruguaiana" surgiu em 2001, é caracterizado por vestir uma pilcha (traje típico do Rio Grande do Sul), com bigode grande e um vocabulário cheio de palavras do dialeto gaúcho.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços de show de humores conforme dito anteriormente no estudo técnico preliminar. Perante o período de 1 hora e 30 minutos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois, o mesmo será pago em parcela única.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação dos serviços de show de humor do artista selecionado que o mesmo traga alegria e entretenimento para o evento que o mesmo fora selecionado a estar presente com a sua respectiva contratação assim pretendendo que os resultados sejam de extremo agrado a todos presentes no evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O presente estudo técnico preliminar, tem como providências prévias de contrato do humorista Jair Kobe, que o mesmo será contratado no valor de R\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais, durante o período de 1h,30 min uma hora e trinta minutos, sendo que no mesmo está incluso o valor da alimentação e hospedagem de 05 pessoas 03 aptos (1 single 2 duplos) e camarim de 5 pessoas. Com o deslocamento do mesmo sendo isento na contratação.

O fiscal designado ao respectivo contrato será o servidor Miguel Szymanski dos Santos, nos termos da lei federal N° 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica pois não terá impactos ambientais

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado. Pois se demonstra viável e de boa escolha entre as pesquisas feitas para a conclusão contratual do mesmo presente neste estudo técnico preliminar.

Dom Feliciano, 14 de outubro de 2025